

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2247, de 30/12/1964



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

L E I Nº 1120
DE 21 DE DEZEMBRO de 1964

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal crédito especial no valor de Cr. 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), para fazer face às despesas com a construção do prédio da Junta de Alistamento Militar e reforma do Tiro de Guerra.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de Cr. 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), a verba 441/8-24-1 - Pessoal Variável - itens I e II, da Guarda Noturna Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 21 de dezembro de 1964.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro.

Darcy de Oliveira
Resp. p/Exped. do D.de Administração